



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Nova Andradina - MS, 04 de abril de 2024.

Of. nº. 112/2024/GAB/PREF

Senhor Presidente:

Pelo presente, apresento a Vossa Excelência MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 2, de 23 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo, o qual altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº. 041, de 26 de junho de 2002, e dá outras providências.

Nesse contexto, após análise do Projeto de Lei Complementar em apreço, verificou-se a necessidade de adequar a propositura no que se refere ao Anexo I, atinente à Secretaria de Finanças e Gestão, a fim de atualizar o quantitativo de vagas para a função de Fiscal de Tributos, uma vez que, erroneamente, constou a existência de apenas 1 (uma), quando deveria ser 8 (oito) vagas.

Desse modo, o anexo I da Lei Complementar passa a vigorar na forma constante no anexo único deste expediente, a fim de constar as vagas atuais de Fiscais de Tributos (7) com o acréscimo atualmente promovido (1).

Por sua vez, propõe-se a alteração do anexo V da Lei Complementar nº. 41/2002, atinente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o quantitativo de médicos especialistas em ginecologia e obstetrícia será de 3 (três) vagas, sendo 2 (duas) destas criadas por meio da presente propositura e 1 (uma) já consolidada no panorama atual da administração criada pela Lei Complementar 292/2024. Assim, o anexo V da Lei Complementar passa a vigorar na forma constante no anexo único deste expediente, a fim de corrigir as vagas supracitadas.

Por fim, propõe-se a alteração do Anexo VIII da Lei Complementar nº. 41/2002, referente ao quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, uma vez que constou repetidamente o acréscimo de 1 (uma) vaga para a função de Administrador. Logo, propõe-

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

se a supressão da repetição, de modo que a propositura promova a criação de somente 1 (uma) vaga a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Desse modo, solicito que a redação apresentada substitua a originária existente no Projeto de Lei Complementar nº. 2/2024, a fim de que se processe nos termos regimentais desta respeitosa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina – MS

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 2, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 41/2002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CARGOS EFETIVOS

Carreira	Cargo	Função	Requisitos de escolaridade e profissional	Nível	Quantidade	Carga horária semanal	Atribuições
Serviços de Fiscalização Municipal	Fiscal de Tributos Municipais	Fiscal de Tributos Municipais	Ensino médio completo	VI	8	44h	Fiscalizar o recolhimento de impostos de competência do Município; aplicar a legislação tributária no âmbito de competência do Município; prestar orientação técnica aos contribuintes e atividades econômicas, quanto a aplicação da legislação e fiscalização tributária; elaborar relatórios técnicos; emissão de autos de infração, conforme legislação municipal; orientar e atender contribuintes.

Ficam criadas 2 vagas para a função de Contador, 7 vagas para a função de Técnico de Serviços Organizacionais, 4 vagas para a função de Administrador, 2 vagas para a função de Técnico de Tecnologia de Informação, 4 vagas para a função de Recepcionista, 1 vaga para a função de Fiscal de Tributos Municipais, além de 1 vaga para a função de Gestor de Dados.

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR 41/2002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARGOS EFETIVOS

Carreira	Cargo	Função	Requisitos de escolaridade e profissional	Nível	Quantidade	Carga horária semanal	Atribuições
Serviços de Saúde Pública	Profissional de Saúde Pública	Médico Especialista (Ginecologia e Obstetrícia)	Graduação em Medicina, com especialização na área de atuação, e registro no órgão de fiscalização profissional	VIII	3	20h	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

							diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita.
--	--	--	--	--	--	--	--

Ficam criadas 4 vagas para a função de Administrador, 1 vaga para a função de Eletricista, 4 vagas para a função de Motorista de Veículos Leve, 5 vagas para a função de Motorista de Ambulância, 6 vagas para a função de Técnico de Enfermagem, 1 vaga para a função de Técnico de Análises Clínicas, 15 vagas para a função de Auxiliar de Serviços Básicos, 2 vagas para função de Vigia, 6 vagas para a função de Recepcionista, 8 vagas para a função de Agente Comunitário de Saúde, 1 vaga para a função de Enfermeiro, 1 vaga para a função de Auxiliar de Consultório Dentário, 1 vaga para a função de Técnico de Laboratório, 1 vaga para a função de Odontólogo (Pacientes Necessidades Especiais), 1 vaga para a função de Odontólogo (prótese), 4 vagas para a função de Agente de Endemias, 1 vaga para função de Médico-Veterinário, 1 vaga para a função de Assistente Social, 2 vagas para a função de Psicólogo, 1 vaga para a função de Nutricionista, 2 vagas para a função de Fonoaudiólogo, 5 vagas para a função de Fisioterapeuta, 1 vaga para a função de Farmacêutico-Bioquímico, 1 vaga para a função de Técnico de Serviços Organizacionais, 1 vaga para a função de Terapeuta Ocupacional, 1 vaga para a função de Técnico de Serviços de Saúde, 2 vagas para a função de Auxiliar de Laboratório, 2 vagas para a função de Médico Clínico-Geral, 2 vagas para a função de Médico Clínico-Geral (ESF), 1 vaga para a função de Médico especialista (Pediatra), 1 vaga para a função de Médico Especialista (cardiologia), 1 vaga para a função de Médico Especialista (psiquiatria), 1 vaga para a função de Médico Especialista (urologista), 1 vaga para a função de Médico Especialista (gastroenterologia), 1 vaga para a função de Médico Especialista (cirurgia vascular - angiologia), 2 vagas para a função de Médico Especialista (radiologia), 1 vaga para a função de Médico Especialista (endocrinologia), 2 vaga para a função de Médico Especialista (ginecologia e obstetrícia), 1 vaga para a função de Médico Especialista (neurologia), 1 vaga para a função de Médico Especialista (neuropediatria), 1 vaga para a função de Médico Especialista (oftalmologia), 1 vaga para a função de Médico Especialista (ortopedia) e 1 vaga para a função de Médico Especialista (otorrinolaringologia).

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>